



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.19.06.2020 - PE

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel, designado pela Portaria nº 848/2019 de 23 de setembro de 2019 torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00h (NOVE HORAS) (Horário de Brasília) do dia 08 DE JULHO DE 2020, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.19.06.2020 - PE, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NECESSÁRIOS À MELHORIA DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE SISTEMAS EM GERAL EM SAÚDE, CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, DE MATERIAIS, CONTROLE DE FROTA DE VEÍCULOS, COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO DO SUS, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.</b>
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	MENOR VALOR POR LOTE
<b>ESPÉCIE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> - Acesso Identificado no link específico
<b>CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 26/06/ 2020 às 17h00min (Horário de Brasília) Término: 08/ 07/ 2020 às 09h00min (Horário de Brasília)
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 08/ 07/ 2020 às 09h15min (Horário de Brasília)
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES</b>	Início: 08/ 07/ 2020 às 10h00min (Horário de Brasília)

**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;

*Leila Cristina Rodrigues*  
Pregoeira - Oficial  
Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Cascavel, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Cascavel, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização da execução;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. PMC: Prefeitura Municipal de Cascavel.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do Contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta do Contrato.

**1 - DO OBJETO.**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - Ce.**

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

- 2.1 - Credenciamento Junto ao Banco do Brasil S.A, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação.

*Leila Carolina Rodrigues*  
Presidente Inicial  
Data: 11/08/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

#### NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Se antes do início da validação das propostas de preços for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;

3.6 - Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.

4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “www.licitacoes-e.com.br”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:**

4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um serviço de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

Leila Carolina Rodrigues  
Pregoeira Oficial  
23/08/2019



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**4.5.** A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**4.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.7 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA**

4.7.1 - Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, Setor de Licitações, situado a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel, Ceará.

4.7.2 - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.

4.7.3 - Horário de expediente do Setor de Licitação: **das 8h às 12h.**

**4.8 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.**

4.8.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Banco do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

**5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS**

5.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos do item 5.6 deste edital, obedecidas as disposições abaixo.

**5.4. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



5.4.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.4.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.4.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.5. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.6. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.7. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

### 6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação do LOTE no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao lote em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO MENOR VALOR POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE;

6.3.3- Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade d e sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços a serem executados e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

## 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

*Leila Cristina Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
Matrícula Nº 848/2019



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O DE PREG O

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n  10.024/19, habilitar-se- o   presente licita o mediante a apresenta o dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais ser o analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. - Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilita o exigidos no edital, proposta com a descri o do objeto ofertado e o pre o, at  a data e o hor rio estabelecidos para abertura da sess o p blica, quando ser  encerrada tal possibilidade (Art. 26   1  da Lei 10.024/2019), por meio eletr nico (upload), nos formatos (extens es) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceita o estabelecidas pela plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Obs. 1: Os licitantes poder o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema, at  a abertura da sess o p blica. (Art. 26   6  da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilita o complementares, necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados, o licitante ser  convocado a encaminh -los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilita o.

7.2.1. - Todos os documentos de habilita o exigidos nesse processo dever o ser apresentados em original ou c pia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condi o do documento original ou autenticado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do 1  dia  til subsequente ao envio eletr nico. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exig ncias, o mesmo ser  inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados dever o ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exce o dos documentos que s o v lidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato ser  celebrado com a sede que apresentou a documenta o.

### 7.3. RELATIVA   HABILITA O JUR DICA:

7.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa f sica, no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**: Certificado da Condi o de Microempendedor Individual - CCMEI., cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio [www.portaldoempendedor.gov.br](http://www.portaldoempendedor.gov.br)

7.3.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empres rias e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.4. **INSCRI O DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas acompanhada de prova da diretoria em exerc cio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas do Estado onde opera com averba o no Cart rio onde tem sede a matriz.

7.3.5. **DECRETO DE AUTORIZA O**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.6 - C pia de seu documento oficial de identifica o (com foto) do S cio(s) Administrador(es), v lido na forma da lei;

7.3.7 - Certid o espec fica emitida pela junta comercial com data n o superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do Processo Licitat rio.

### 7.4. RELATIVA   REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a D vida Ativa da Uni o (PGFN), inclusive quanto as contribui es previdenci rias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domic lio;

*Carla Cristina Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
Data N  848/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

**7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

7.8.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas há menos de um ano: apresentarão demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.4 - Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.8.5 - As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6 - A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

7.8.7 - Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.7 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

*Leil. Cristiana Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 848/2019



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital [Para efeito o que determina o Art. 2o do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1o do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.8.9 – A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5o das Instruções Normativas da RFB, bem com o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campeio. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

#### **7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com características com o objeto desta licitação, acompanhado de cópia autenticada de respectivo contrato.

#### **7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.10.1. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.3. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.4. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

### **8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.**

#### **DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



### DA ETAPA DE LANCES

8.2. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.3. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO ITEM.

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante. 15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.11. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### DO LICITANTE ARREMATANTE

8.14. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.16.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.17.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.18. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



8.19. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.20. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.21. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.22. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe, entretanto, o valor de referência da presente licitação, terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.23. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.24. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

**8.24. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.24.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**8.24.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

**8.24.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.24.4.** O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.24.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.24.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

**8.24.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.24.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

**8.24.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Cascavel.

**8.25. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**8.25.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

*Handwritten signature:* Heloísa Cristina Rodrigues  
*Stamp:* Pregoeira Oficial Nº 849/2019



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO**



- a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;  
b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

**8.26. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**8.26.1.** A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.26.2.** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.27. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.27.1.** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.27.2.** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil S.A. no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Cascavel, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

**9 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

**9.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAUDE / TRANSFERENCIA SUS BLOCO DO CUSTEIO, nas dotações orçamentárias:

ORÇAO	UNID. ORÇ	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	CONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
09	01	10.301.0006.2.043	1.211.000000 1.214.000000	3.3.90.40.00	3.3.90.40.05
09	01	10.122.0100.2.041	1.211.000000	3.3.90.40.00	3.3.90.40.05

**10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

**10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:**

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.2. DA IMPUGNAÇÃO:**

10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de e recurso.

10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

*Cristina Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
nº 849/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

### 10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Cascavel;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Cascavel, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**10.5- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Cascavel/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

### 12 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

*Cristina Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
Nº 840/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



**12.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Cascavel/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**12.1.1.1** - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

**12.1.1.2** - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

**12.1.1.3** - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.3 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

**12.2** - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas no Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

**12.3** - O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

**12.3.1** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinatura do Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.3.2** - Se o licitante vencedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

**12.4** - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**12.5** - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal nº 10.520, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### 13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**13.1- DAS ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO: DAS ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:** A prestação dos serviços licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Contrato (execução imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

**13.1.1-** A ORDEM DE SERVIÇO emitida conterá o serviço a ser executado e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Contrato.

**13.1.2-** Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE SERVIÇO, o licitante deverá executar o serviço no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a prestação dos serviços.

**13.1.3-** O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços a serem executados.

**13.2- DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS emitido pela administração, no local determinado na respectiva ORDEM DE SERVIÇO.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



13.2.1. Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.2- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - CE, com endereço na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20 e CGF sob o N.º 06.920.253-2.

13.2.3- No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.3.1 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os serviços licitados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### 14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

**14.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**14.2- PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção da execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

**14.2.1-** Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria contratante da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, com endereço na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000 -Cascavel -Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º07.589.369/0001-20.

**14.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

**14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



## 15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviços/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do serviço/contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de serviços no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do serviços;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviços;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

*Marcelina Rodrigues*  
Assessora Oficial  
de Serviços



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



**16.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### 17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE SERVIÇOS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Banco do Brasil S.A.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**18.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**18.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.4-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**18.5-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**18.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.7-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Cascavel/CE-CE.

**18.8-** As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMC, na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3334.2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

**18.9-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, situada na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3334.2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**18.10-** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**18.11-** O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

**18.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Cristina Rodrigues  
Pregoeira Oficial  
16/08/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



**18.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Cascavel/CE, 23 DE JUNHO DE 2020

  
Leila Cristina Rodrigues  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.
2. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.817.762,73 (três milhões oitocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).
3. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ORÇÃO	UNID. ORÇ.	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA/A Nº DO PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	ELEMENTO DE DESPESA	DETERMINAÇÃO DE DESPESA	ESTIMADO
09	01	10.301.0006.2.043	1.211.000000 1.214.000000	3.3.90.40.00	3.3.90.40.05	3.054.210,18
09	01	10.122.0100.2.041	1.211.000000	3.3.90.40.00	3.3.90.40.05	763.552,55
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>3.817.762,73</b>

4. **FONTE DE RECURSO:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE / TRANSFERENCIA SUS BLOCO DO CUSTEIO.

DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel – Ce.
6. **JUSTIFICATIVA:** Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município de Cascavel – Ce almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os serviços de Monitoramento e Controle de Sistemas da Saúde no todo, neste sentido a Secretaria de Saúde busca a modernização dos serviços oferecidos, objetivando assegurar um serviço de qualidade à população atendida, assim, as inovações tecnológicas têm sido uma grande aliada no processo de modernização hospitalar. Estamos vivenciando o processo de informatização, que tem ocorrido com o objetivo de melhorar a condição de vida da população, sendo que a área da saúde tem recebido grande contribuição com o advento da tecnologia e as instituições de saúde têm caminhado no sentido de informatizar os serviços, revendo processos de trabalho, para dessa forma assegurar um melhor atendimento aos pacientes.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7. **DO PRAZO E LOCAL EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEN DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
10. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTE**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

*Handwritten signature*  
Cristina Rodrigues  
Pregoeira Oficial  
Matr. Nº 848/2019



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO**



11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
12. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
13. A prestação dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

14. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.
15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
17. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor designado, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**18. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual

**19. DA CONTRATADA:**

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**20. DOS ITENS/LOTES E QUANTITATIVOS:**

20.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes por **lote único**:

**LOTE ÚNICO**

ITENS REFERENTE AO SISTEMA (cobrado mensalmente)			
ESPECIFICAÇÃO 1 - APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (194)	VALOR UNITÁRIO R\$ 236,67	VALOR ANUAL R\$ 550.967,76
ESPECIFICAÇÃO 2 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE INSTALADO			



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 7.133,33	VALOR MENSAL R\$ 7.133,33 VALOR ANUAL R\$ 85.599,96
ESPECIFICAÇÃO 3 - LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (118)	VALOR UNITÁRIO R\$ 115,00	VALOR MENSAL R\$ 13.570,00 VALOR ANUAL R\$ 162.840,00
ESPECIFICAÇÃO 4 - SOLUÇÃO de Provedor de SERVIDOR E NOBREAK PARA hospedagem do SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (29)	VALOR UNITÁRIO R\$ 1.333,33	VALOR MENSAL R\$ 38.666,57 VALOR ANUAL R\$ 463.998,84
ESPECIFICAÇÃO 5 - LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 4.650,00	VALOR MENSAL R\$ 4.650,00 VALOR ANUAL R\$ 55.800,00
ESPECIFICAÇÃO 6 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WATSHAPP E WEB-serviço de disponibilização de servidores de mensagens.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.133,33	VALOR MENSAL R\$ 2.133,33 VALOR ANUAL R\$ 25.599,96
ESPECIFICAÇÃO 7 - SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAÚDE ON LINE/OFF LINE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 5.826,67	VALOR MENSAL R\$ 5.826,67 VALOR ANUAL R\$ 69.920,04
ESPECIFICAÇÃO 8 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO licença para usuários do sistema instalado em computadores para UNIDADES DE SAÚDE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (233)	VALOR UNITÁRIO R\$ 122,67	VALOR MENSAL R\$ 28.582,11 VALOR ANUAL R\$ 342.985,32
ESPECIFICAÇÃO 9 - SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.233,33	VALOR MENSAL R\$ 2.233,33 VALOR ANUAL R\$ 26.799,96
ESPECIFICAÇÃO 10 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUÁRIO ELETRÔNICO para UNIDADES DE SAÚDE (licença individual para unidade de saúde).			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (29)	VALOR UNITÁRIO R\$ 1.433,33	VALOR MENSAL R\$ 41.566,57 VALOR ANUAL R\$ 498.798,84
ESPECIFICAÇÃO 11 - TOTENS DE PESQUISA.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (29)	VALOR UNITÁRIO R\$ 1.333,33	VALOR MENSAL R\$ 38.666,57 VALOR ANUAL R\$ 463.998,84
ESPECIFICAÇÃO 12 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAÚDE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 3.133,33	VALOR MENSAL R\$ 3.133,33 VALOR ANUAL R\$ 37.599,96
ESPECIFICAÇÃO 13 - SOLUÇÃO RASTREAMENTO VEICULAR TECNOLOGIA GSM.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (21)	VALOR UNITÁRIO R\$ 73,33	VALOR MENSAL R\$ 1.539,93 VALOR ANUAL R\$ 18.479,16
ESPECIFICAÇÃO 14 - PACOTE MENSAGENS SMS serviço de disponibilização de mensagens SMS.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (30.000)	VALOR UNITÁRIO R\$ 0,10	VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 VALOR ANUAL R\$ 36.000,00
ESPECIFICAÇÃO 15 - MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.933,33	VALOR MENSAL R\$ 2.933,33 VALOR ANUAL R\$ 35.199,96
ESPECIFICAÇÃO 16 - SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS em tempo real das AMBULÂNCIAS e VIATURA, hospedagem das imagens em CLOUD por um prazo mínimo de 6 meses.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (11)	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.133,33	VALOR MENSAL R\$ 23.466,63 VALOR ANUAL R\$ 281.599,56
ESPECIFICAÇÃO 17 - LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO /OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.783,33	VALOR MENSAL R\$ 2.783,33 VALOR ANUAL R\$ 33.399,96
ESPECIFICAÇÃO 18 - SUPORTE 24 horas, 7 dias por semana (24x7).			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 3.033,33	VALOR MENSAL R\$ 3.033,33 VALOR ANUAL R\$ 36.399,96
ESPECIFICAÇÃO 19 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (Programação Pactuada e Integrada)			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 3.133,33	VALOR MENSAL R\$ 3.133,33 VALOR ANUAL R\$ 37.599,96



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



ESPECIFICAÇÃO 20 - SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 2.133,33	VALOR ANUAL R\$ 25.599,96
ESPECIFICAÇÃO 21 - SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULAÇÃO MÉDICA, hospedagem das gravações de voz.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 4.133,33	VALOR ANUAL R\$ 49.599,96
ESPECIFICAÇÃO 22 - Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5).			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (29)	VALOR UNITÁRIO R\$ 230,00	VALOR ANUAL R\$ 80.040,00
VALOR ANUAL (SOMATÓRIO A): R\$ 3.418.827,96			
ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (cobrado uma única vez no momento da instalação)			
ESPECIFICAÇÃO 23 - IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (01)	VALOR UNITÁRIO R\$ 16.433,33	VALOR ANUAL R\$ 16.433,33
ESPECIFICAÇÃO 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL (técnico nível III).			
UNIDADE (HORAS)	QUANT. (600)	VALOR UNITÁRIO R\$ 83,33	VALOR ANUAL R\$ 49.998,00
ESPECIFICAÇÃO 25 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (118)	VALOR UNITÁRIO R\$ 283,33	VALOR ANUAL R\$ 33.432,94
ESPECIFICAÇÃO 26 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (29)	VALOR UNITÁRIO R\$ 3.233,33	VALOR ANUAL R\$ 93.766,57
ESPECIFICAÇÃO 27 - CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
UNIDADE (HORAS)	QUANT. (200)	VALOR UNITÁRIO R\$ 146,67	VALOR ANUAL R\$ 29.334,00
ESPECIFICAÇÃO 28 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.			
UNIDADE (SERVIÇO)	QUANT. (233)	VALOR UNITÁRIO R\$ 353,33	VALOR ANUAL R\$ 82.325,89
ESPECIFICAÇÃO 29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (técnico nível I)			
UNIDADE (HORAS)	QUANT. (188)	VALOR UNITÁRIO R\$ 168,33	VALOR ANUAL R\$ 31.646,04
ESPECIFICAÇÃO 30 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA /TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE (técnico nível II)			
UNIDADE (HORAS)	QUANT. (600)	VALOR UNITÁRIO R\$ 103,33	VALOR ANUAL R\$ 61.998,00
VALOR TOTAL DA INSTALAÇÃO (SOMATÓRIA B)-R\$ 398.934,77			
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO (SOMATÓRIA A + SOMATÓRIO B)-R\$ 3.817.762,73			

**21. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

21.1. Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município Cascavel – Ce almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:

- ✚ Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados pelas leis trabalhistas 373 e 1510;
- ✚ Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria;
- ✚ Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais;
- ✚ Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
- ✚ Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
- ✚ Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
- ✚ Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
- ✚ Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
- ✚ Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;

*Handwritten signature and stamp:*  
Assinatura: [Signature]  
Rubrica: [Stamp]  
Data: 08/08/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✦ Sistema DVR de transmissão e gravação de imagens embarcado nas viaturas e rastreamento veicular;
  - ✦ Serviço de PABX INTEGRADO COM REGULACAO MÉDICA e LABORATORIAL, PORTAL WEB, hospedagem dos dados e das gravações de voz, integrado com os prontuários eletrônicos;
  - ✦ Serviço de PABX INTEGRADO COM REGULACAO SAMU PORTAL WEB, hospedagem dos dados das ocorrências e das gravações de voz;
  - ✦ Serviço de PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (Programação Pactuada e Integrada);
- 21.1.1. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CASCAVEL - CE, com duração de 12 (doze) meses;
- 21.1.2. Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços;
- 21.1.3. A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da PREFEITURA DE CASCAVEL - CE, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a PREFEITURA DE CASCAVEL - CE liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da PREFEITURA DE CASCAVEL - CE, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web;

**21.2. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CASCAVEL - CE:**

21.2.1. Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo.

**22. DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

**22.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

22.1.1. Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de CASCAVEL - CE com duração de 12 (doze) meses.

**22.2. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

22.2.1. A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

**ESPECIFICAÇÃO 01 - APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVOS MOBILES**

- ✓ A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;
- ✓ A especificação mínima dos aparelhos a serem disponibilizados são:
  - ✦ Rede: Dual Sim LTE 4G
  - ✦ Processador: Quad-Core 1.4 GHZ ou superior.
  - ✦ Memória interna armazenamento: Memória 32 GB ou superior.
  - ✦ Memória ram: Ram 2Gb ou superior
  - ✦ Conectividade: wi-fi; Bluetooth, micro usb, GPS
  - ✦ Sistema Operacional: Android 8.0 ou superior.
  - ✦ Display 61480x720 ou superior.
  - ✦ Câmera traseira: 13 Megapixel ou superior.
  - ✦ Câmera frontal: 5 Megapixel ou superior.

**ESPECIFICAÇÃO 2 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).**  
Conforme especificação 8

**ESPECIFICAÇÃO 3 - LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE PONTO DE ATÉ 3.000 COLABORADORES.**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO

**RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL**

- ✓ Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.
- ✓ A contratada deverá fornecer a solução em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros;
- ✓ Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento da face e a validação no próprio dispositivo (mesmo que esteja off/line, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados;
- ✓ Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência.
- ✓ Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android e IOS que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, whatsapp, SMS e ligação por dispositivo móvel.
- ✓ O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:
  - ✚ Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);
  - ✚ Reconhecimento facial do usuário;
  - ✚ Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
  - ✚ Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
  - ✚ O Aplicativo só funcionara se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
  - ✚ Time out, tempo máximo para utilização.
  - ✚ Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
  - ✚ Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
  - ✚ Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APPLE Store para Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
  - ✚ Aplicativo trabalha 100% off-line;
  - ✚ Salvar log de utilização do aplicativo;
  - ✚ Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
  - ✚ Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
  - ✚ Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
  - ✚ Pode utilizar a rede 2G, 3G e Wi-Fi para a sincronização;
  - ✚ Atualização automática.
- ✓ O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento facial e reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:
  - ✚ Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
  - ✚ Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
  - ✚ Time out, tempo máximo para reconhecimento.
  - ✚ Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;

**ESPECIFICAÇÃO 4 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**

- ✓ **SERVIDORES E NOBREAKS**
  - ✚ Descritivo mínimo dos servidores
  - ✚ Sistema operacional: Windows Server® 2016.
  - ✚ **Processador:** Processador Intel® Xeon® E3-1220v2 3.10 GHz, 8M Cache, Turbo, Quad Core/4T (69W) ou superior.
  - ✚ **Comunicação:** Placa de rede de porta dupla Broadcom® NetXtreme® 5709, Ethernet Gigabit, de cobre, com TOE, PCIe x4 ou superior
  - ✚ **Disco rígido: Opções com cabo disponíveis:** "Até duas unidades SSD SATA. Até duas unidades SAS, SAS nearline ou SATA" ou superior.
  - ✚ **Memória:** Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.

*[Handwritten signature]*  
Luzia Carolina Rodrigues  
Pregoeira Oficial  
Data: 14/08/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✦ Controladores RAID
- ✦ Controladores internos **Hardware: PERC H200 ou superior**
- ✦ **Software: S100 e S300 ou superior**
- ✦ HBAs externos (não RAID): **HBA SAS de 6 Gbit/s**
- ✦ Armazenamento: **SATA, SAS, SAS near-line ou superior**
- ✓ **DESCRIPTIVO MÍNIMO DOS NOBREAKS**
- ✦ Nobreak interativo com regulação on-line
- ✦ Potência 600VA
- ✦ Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- ✦ DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- ✦ Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- ✦ Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- ✦ Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- ✦ Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- ✦ Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
- ✦ Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva
- ✓ **PROTEÇÕES**
- ✦ Sobreaquecimento no transformador
- ✦ Potência excedida
- ✦ Descarga total da bateria
- ✦ Curto-circuito no inversor
- ✦ Surtos de tensão entre fase e neutro
- ✦ Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria
- ✓ **CARACTERÍSTICAS GERAIS**
- ✦ Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- ✦ Filtro de linha
- ✦ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- ✦ Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- ✦ DC Start
- ✦ Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- ✦ Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- ✦ Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- ✦ Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- ✦ True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- ✦ Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- ✦ Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- ✦ Interativo - regulação on-line
- ✦ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- ✦ Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, fim de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- ✦ Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- ✦ Porta fusível externo com unidade reserva

**ESPECIFICAÇÃO 5 - LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO. PORTAL WEB PONTO BIOMÉTRICO**

- ✓ A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamentos WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:
- ✦ Cadastro dos Usuários – É possível cadastrar os dados face e palma da mão do mesmo.
- ✦ Cadastro por filial /hierarquia – O sistema permite o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- ✦ Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.
- ✦ Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso/hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✦ Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- ✦ Reconhecimento Biométrico – O sistema devera reconhecer o usuário por reconhecimento vascular de palma da mão e facial.
- ✦ Georreferenciamento – O sistema devera reconhecer o local que o profissional está batendo o ponto e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- ✦ Escala – O sistema devera prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm buracos de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- ✦ O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso da mesma.
- ✦ Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.
- ✦ Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar a mesma gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.
- ✦ Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- ✦ Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

**Relatórios**

- ✓ **Dash Board** – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- ✓ **Módulo de Georreferenciamento** – Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- ✓ **Módulo de frequência** – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- ✓ **Módulo de foto** – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- ✓ **Módulo PPT** – Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

**ESPECIFICAÇÃO 6 - SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WATSHAPP E WEB-  
SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES DE MENSAGENS.**

- ✓ A contratada deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA);
- ✓ Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, whatsapp e e-mail. Contendo estas funções:
  - ✦ Deverá disponibilizar tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
  - ✦ Deverá possibilitar cadastro de mensagens com texto padrão;
  - ✦ Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

**Relatórios**

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso “ON LINE” ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite:
  - ✦ Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
  - ✦ Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web – “Portal de Informações”;
  - ✦ Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web – “Portal de Informações”;
  - ✦ Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens, relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
  - ✦ Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.
- ✓ A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução “Portal de Informações”;
- ✓ O “Portal de Informações” deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades;
- ✓ A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o “Portal de Informações” em perfeito funcionamento no prazo



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- de 30 dias após o início do contrato;
- ✓ A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução "Portal de Informações" para verificar a veracidade dos dados coletados;
- ✓ A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:
  - ✦ Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
  - ✦ Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
  - ✦ Histórico/inventário;
  - ✦ Eventos gerados
- ✓ Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

**ESPECIFICAÇÃO 7 - SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAÚDE ON LINE/OFF LINE.**

- ✓ O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de CASCAVEL - CE e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria;
- ✓ O aplicativo de uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:
  - ✦ Login Eterno;
  - ✦ Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
  - ✦ Cadastro do usuário com foto;
  - ✦ Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do agente, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
  - ✦ Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
  - ✦ Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
  - ✦ Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
  - ✦ Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
  - ✦ Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
  - ✦ Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
  - ✦ Módulo de pesquisa;
  - ✦ Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
  - ✦ Aplicativo trabalha 100% off-line;
  - ✦ Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
  - ✦ Salvar log de utilização do aplicativo;
  - ✦ Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
  - ✦ Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
  - ✦ Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
  - ✦ Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi - Fi para a sincronização;
  - ✦ Atualização automática;
- ✓ O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber: Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial;
- ✓ Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações;
- ✓ O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:
  - ✓ Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
  - ✓ Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
  - ✓ Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município contratante;
  - ✓ Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.
- ✓ Portal WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde
- ✓ A contratada deverá disponibilizar portal Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos de forma transparente, o ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:
  - ✦ **Cadastro dos Profissionais** – É possível cadastrar os dados dos profissionais.
  - ✦ **Cadastro por região** – O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✦ **Parametrizações** – O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades.
- ✦ **Associar a equipe ao PDA** – É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que a mesma possa ter acesso ao sistema.
- ✦ **Envio de Alerta de Mensagens** – É possível configurar o sistema para enviar Push de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.
- ✦ **Gestão de rotas e metas** – Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências, acompanhando estas metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas.
- ✦ **Gestão de relatórios** – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- ✦ **Automação dos formulários** – permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
- ✦ **Prontuário Eletrônico** – Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.

**Relatórios**

- ✓ **Quilometragem** – Relatório Gerencial que permite medir as distâncias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia.
- ✓ **Produtividade** – Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento.
- ✓ **Carga Horária Produtiva ou improdutiva e total** – Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe.
- ✓ **Desvio Padrão** – Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões.
- ✓ **Atendimento** – Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- ✓ **Tempo Médio de Atendimento** – Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- ✓ **Acompanhamento da Equipe em Campo** – Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online.
- ✓ **Módulo de Georreferenciamento** – Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo.
- ✓ **Módulo de frequência** – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.
- ✓ **Módulo de foto** – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- ✓ **Módulo comunicador** – Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado.
- ✓ **Acompanhamento dos comunicados** – É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários.
- ✓ **Modulo PPT**- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

**ESPECIFICAÇÃO 8 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.**

- ✓ Aspectos Gerais
- ✓ O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;
- ✓ A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;
- ✓ O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;
- ✓ Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;
- ✓ O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- ✓ Será obrigatório realizar "backup" automático;
- ✓ De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✓ O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
- ✓ Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;
- ✓ Sistema WEB front end desenvolvido em angular, HTML, type script, java script bootstrap.
- ✓ A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas;
- ✓ O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- ✓ O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;
- ✓ Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

**PEP Unidade Básica de Saúde**

- ✓ O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;
- ✓ O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- ✓ O sistema disponibilizará ferramenta de Triage dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- ✓ Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministério da Saúde;
- ✓ O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- ✓ O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- ✓ O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- ✓ O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- ✓ A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
  - ✦ Especialidade Médica de interesse;
  - ✦ Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
  - ✦ Informação clínica que justifique o encaminhamento
- ✦ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
  - ✦ Informações clínicas do exame físico do paciente;
  - ✦ Exames já realizados;
  - ✦ Terapêutica já implementada;
  - ✦ Pedido / justificativa da transferência;
  - ✦ Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- ✓ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- ✓ Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- ✓ Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- ✓ Tela de receituário como os seguintes campos:
  - ✦ Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
  - ✦ Informação da validade da receita;
  - ✦ As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
  - ✦ O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
  - ✦ O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintos para cada tipo de medicamentos;
  - ✦ As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do

Assinatura e Rubrica  
Data: 10/09/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- Ministério, resguardando-se especificidades regionais;
- ✓ O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;
  - ✓ O sistema deverá apresentar graficamente a cademeta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;
  - ✓ O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:
    - ✦ Registro de alterações (cárie, fissura, etc...) nos dentes e suas faces;
    - ✦ Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
    - ✦ Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;
  - ✓ O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
  - ✓ O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
  - ✓ Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
  - ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:
    - ✦ Ficha de Cadastro Individual
    - ✦ Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
    - ✦ Ficha de Atendimento Individual
    - ✦ Ficha de Atendimento Odontológico
    - ✦ Ficha de Atividade Coletiva
    - ✦ Ficha de Procedimentos
    - ✦ Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
    - ✦ Ficha de Atendimento Domiciliar
    - ✦ Ficha de Avaliação de Elegibilidade
    - ✦ Marcadores de Consumo Alimentar
    - ✦ Ficha de Vacinação

**PEP Pronto Atendimento**

- ✓ O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- ✓ O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;
- ✓ Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- ✓ Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;
- ✓ O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- ✓ A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
  - ✦ Especialidade Médica de interesse;
  - ✦ Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
  - ✦ Informação clínica que justifique o encaminhamento
- ✦ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
  - ✦ Informações clínicas do exame físico do paciente;
  - ✦ Exames já realizados;
  - ✦ Terapêutica já implementada;
  - ✦ Pedido / justificativa da transferência;
  - ✦ Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- ✦ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- ✓ Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

*[Handwritten signature]*  
Carla Cristina Rodrigues  
Supervisora de Saúde  
R. N. 110/19



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✓ Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- ✓ Tela de receituário como os seguintes campos:
- ✚ Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- ✚ Informação da validade da receita;
- ✚ As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- ✚ O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- ✚ O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- ✚ As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- ✓ O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- ✓ Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

**PEP Hospital**

- ✓ A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;
- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;
- ✓ O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);
- ✓ O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- ✓ Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- ✓ Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- ✓ O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- ✓ A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- ✓ O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários; Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- ✓ Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- ✚ Especialidade Médica de interesse;
- ✚ Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- ✚ Informação clínica que justifique o encaminhamento
- ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- ✚ Informações clínicas do exame físico do paciente;
- ✚ Exames já realizados;
- ✚ Terapêutica já implementada;
- ✚ Pedido / justificativa da transferência;
- ✚ Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- ✚ O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- ✓ O sistema deverá fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FÍSICA  
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 0001/2019  
DATA: 14/04/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;
- ✓ O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:
- ✚ Taxa de ocupação Hospitalar
- ✚ Taxa de desocupação Hospitalar
- ✚ Média de permanência
- ✚ Taxa de Mortalidade Institucional
- ✚ Taxa de Mortalidade Geral

**Módulo de Transporte Sanitário**

- ✓ O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;
- ✓ O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:
- ✚ Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
- ✚ Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;
- ✓ O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;
- ✓ O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;
- ✓ O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;
- ✓ O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;
- ✓ O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;
- ✓ O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens;

**ESPECIFICAÇÃO 9 - SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS PPT.**

- ✓ Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web.
- ✓ Painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Todo acesso deve ser através de uma página da web.

**Estrutura do Sistema.**

- ✚ O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- ✚ O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- ✚ O armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- ✚ A aplicação deve rodar em nuvem.
- ✚ Usar banco de dados PostgreSQL

**ESPECIFICAÇÃO 10 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE (LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE).**

Conforme especificação 8

**ESPECIFICAÇÃO 11 - TOTENS DE PESQUISA.**

- ✓ Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos (totem contendo equipamento desktop e periféricos anti vandalismo e totem contendo tablets):
- ✓ Totem Anti vandalismo
- ✓ Os Totens a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:
- ✚ Unidades de atendimento, em formato de "Pedestal", com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor "fosca" cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo "Esfera Deslizante" para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebraamentos

Assinatura  
Presença Oficial  
de nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
- ✦ O mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas.
  - ✦ A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede.
  - ✦ A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa.
  - ✦ As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento "remoto" com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
  - ✦ Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por "queda" nos serviços, deverá ocorrer check-list para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente.
  - ✦ O sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o "navegador" ou "BROWSER" a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão "funcionar" na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento.
  - ✦ A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros.
  - ✦ A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação.
  - ✦ Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scrool" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
  - ✦ Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário.
  - ✦ O proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados.
  - ✦ Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração.
  - ✦ A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse.
  - ✦ O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato.
  - ✦ A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE.
  - ✦ Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido.
  - ✦ Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.
  - ✦ A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

**Da conectividade dos Totens**

- ✓ Os totens deverão ser conectados a uma rede "privada" do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.
- ✓ A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma: A unidade de atendimento disponibilizará "link", acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o "link" acima, deverá haver "menu" com a oferta de "todos" os serviços



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- disponibilizados na unidade de atendimento em questão. Essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE.
- ✓ Cada item do "menu" citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito "request", na rede privada da CONTRATADA, para "validação" da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o "request" deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da "página" na tela da unidade de atendimento que fez a requisição.
  - ✓ O procedimento acima se repetirá para "todos" os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação.
  - ✓ Os "requests" e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE, ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados.
  - ✓ Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da contratada.
  - ✓ Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga.
  - ✓ Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento.
  - ✓ A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos.
  - ✓ Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos.
  - ✓ O acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

#### Condicionador de energia

- ✓ Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos;

#### Microcomputador

- ✓ Processador capaz de processar 64 bits por vez, com cache L2 de 256 Kb e operar com clock igual ou superior a 2GHZ e FSB de 800 MHz ou similar, com Cooler adequado ao perfil de temperatura recomendado pelo fabricante do processador;
- ✓ Sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun, semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções no caso de manutenções externas.
- ✓ Placa mãe Padrão: micro ATX ou VIA;
- ✓ Barramento: PCI 2.2;
- ✓ Barramento de Sistema: Suporte a velocidades de 400/533/800 MHz;
- ✓ Barramento de Memória: Suporte a velocidades de 533/667 MHz;
- ✓ HD de 80 GB ou superior
- ✓ BIOS/Flash ROM: em Flash ROM de 2MB;
- ✓ Memória Padrão: mínimo de 2 GB instalados – permite expansão para até 4 GB;
- ✓ Porta de Comunicação USB: no mínimo de duas portas;
- ✓ Placa de Rede padrão Ethernet – autosense 10/100 Mbps, conector RJ;
- ✓ Fonte de alimentação com seleção de tensão (110/220V) automática e frequência de 20/60Hz, com disjuntor único com capacidade de corrente adequado à demanda total da unidade de atendimento que liga e desliga todos seus componentes ou chave liga/desliga com fusível.

#### Monitor

- ✓ Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 15" ou maior ou similar;
- ✓ Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- ✓ Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- ✓ Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- ✓ Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- ✓ Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

#### Teclado

- ✓ Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de anti-vandalismo; Tipo QWERTY, padrão ABNT2.



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O DE PREG O

- ✓ Material: teclas em pl stico injetado de alta resist ncia. Inscri es: gravadas a laser ou por sistema de dupla inje o ou por aplica o de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscri o n o sofrer  perda em fun o do desgaste natural das teclas.

**Esfera Deslizante**

- ✓ Mouse do tipo Esfera Deslizante para moviment o de cursor na tela;
- ✓ Peso Aproximadamente 100 gramas (Poli ster);
- ✓ Seguran a: resistente a vandalismo, com sistema de prote o contra poeira e particulas;

**Totens contendo Tablets**

- ✓ Ser o Totens equipados com tabletes, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realiza o de pesquisas de satisfa o e gest o.
- ✓ Os totens dever o ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE, com as seguintes dimens es: Altura m nima de 1,10, altura m xima de 1,40; Largura m nima 30cm, largura m xima de 40 cm; Profundidade m nima de 40cm e profundidade m xima 50cm;
- ✓ Dever  ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet dever  ter as seguintes configura es m nimas:
  - ✦ Tela: 10,1 polegadas
  - ✦ Resolu o: 2560 x 1600 pixels
  - ✦ Conex o: wifi, 3g e 4g
  - ✦ Carregador bivolt
  - ✦ Bluetooth
  - ✦ C mera traseira: 8 megapixels;
  - ✦ C mera frontal: 2 megapixels;
  - ✦ Capacidade de armazenamento: 16 GB
  - ✦ Mem ria ram: 2048 MB ou superior;
  - ✦ Processador: ARM CORTEV A7 ou superior
  - ✦ Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
  - ✦ Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
  - ✦ Dimens es: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
  - ✦ Peso: 469 g
  - ✦ Slot para cart es micro SD

**ESPECIFICA O 12 - SOLU O PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAUDE.**

- ✓ O sistema dever  ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribui o de insumos relacionados a saude;
- ✓ A ferramenta dever  conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais M dico Hospitalares e Imunobiol gicos apresentando ferramentas espec ficas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;
- ✓ O sistema dever  ser auto gerenci vel ao ponto do pr prio usu rio, com as devidas autoriza es organizadas em perfis de utiliza o, possa gerir a organiza o dos estoques;
- ✓ Parametriza es – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;
- ✓ O sistema dever  ter m ltiplos m dulos, abaixo descritos:
  - ✦ Cadastro dos Profissionais
  - ✦ Dever  possibilitar o cadastro de profissionais com informa es pessoais gerias, CNS, endere o, contato telef nico e e-mail e perfil de utiliza o do sistema;

**Cadastro de Produtos**

- ✓ Dever  permitir o cadastro de produtos contendo dados de descri o do item e "apelido" (segundo nome) sendo este dado levado em considera o em todas as pesquisas de produtos;
- ✓ Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver pr ximo da data de vencimento;
- ✓ Condi o especial de acondicionamento, com regramento espec fico para cada tipo de necessidade;
- ✓ Permitir cadastro de mais um c digo barra vinculado ao um mesmo produto;
- ✓ Permitir flag se o produto est  contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relat rios espec ficos para medicamentos controlados;
- ✓ Permitir cadastro de descri o t cnica do produto permitindo a gera o de relat rios pr prios para processos de compra (descri o padr o para licita o, por exemplo);
- ✓ Campo para cadastro de classifica o XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- ✓ sistema dever  permitir o endere amento dos produtos de acordo com a organiza o interna de cada estoque;

**Cadastro de Estoques**

- ✓ O sistema dever  permitir o usu rio de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposi o, sele o de usu rios com permiss o de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- ✓ Possibilitar que a configura o dos estoques resultem na representa o do mapa de intera es entre os estoques e os setores;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



#### Cadastro de Fornecedores

- ✓ O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- ✓ Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

#### Entrada de Produtos

- ✓ O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada;
- ✓ A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- ✓ Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);
- ✓ Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- ✓ Somente itens pre-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela contratante;
- ✓ Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- ✓ A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;

#### Saídas de Produtos

- ✓ O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;
- ✓ A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:
  - ✦ Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;
  - ✦ Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
  - ✦ Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
  - ✦ Data da prescrição;
  - ✦ Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;
- ✦ O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;
- ✦ A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- ✦ A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- ✦ O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- ✦ O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;
- ✦ O sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);
- ✦ O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

#### Inventário

- ✓ O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- ✓ O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- ✓ Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

#### Relatórios Gerenciais

- ✓ O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✓ Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- ✓ Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir
- ✓ Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

**Módulo Gestor**

- ✓ A contratada deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- ✓ O aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via Whatsapp ou ligação telefônica;
- ✓ Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- ✓ O sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

**ESPECIFICAÇÃO 13 - SOLUÇÃO RASTREAMENTO VEICULAR TECNOLOGIA GSM.**

- ✓ A contratada deverá disponibilizar sistema de rastreamento veicular nas viaturas da CONTRATANTE;
- ✓ Os rastreadores disponibilizados deverão possuir tecnologia GSM;
- ✓ A instalação, manutenção e ficará ao encargo da CONTRATADA;
- ✓ O sistema deve permitir a localização da viatura por rede GPS;
- ✓ O sistema deverá gravar track de percurso dos veículos em tempo real e armazenar as informações em servidor proprietário, podendo ser na armazenado em Cloud;
- ✓ O sistema deverá permitir o registro de média de consumo em KM/L e fazer previsão de gasto com combustível;
- ✓ O sistema deverá informar se o veículo se encontra em funcionamento, velocidade, posição do veículo ou em situação de capotamento;
- ✓ O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios:
  - ✦ Quantidade de quilômetros rodados por veículo;
  - ✦ Quantidade de horas de funcionamento do motor por veículo;
  - ✦ Média de velocidade em um dado trecho percorrido;
  - ✦ Relatório de velocidade máxima por trecho percorrido;
  - ✦ Possibilitar o monitoramento em tempo real dos veículos com plotagem em mapa em ferramenta WEB;

**ESPECIFICAÇÃO 14 - PACOTE MENSAGENS SMS SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS SMS.**  
Pacote de mensagens conforme quantitativo especificado na planilha itens em lote único.

**ESPECIFICAÇÃO 15 - MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE.**

- ✓ Solução deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores
- ✓ Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores
- ✓ Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end. do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possa ser avaliado a partir de qualquer localização
- ✓ Características técnicas mínimas:
  - ✦ Interface de gerenciamento com tecnologia web;
  - ✦ Suportar conexões seguras via SSL;
  - ✦ Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
  - ✦ Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
  - ✦ Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
  - ✦ Monitoramento em tempo real;
  - ✦ Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
  - ✦ Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows; Agentes para plataformas 32 e 64 bits;

Assessoria Jurídica  
Rua ...  
Cep: 62.850-000



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✦ Monitoramento sem agente;
- ✦ Suportar IPv6;
- ✦ Monitoramento de páginas web;
- ✦ Monitoramento a nível de negócios;
- ✦ Monitoramento SLA;
- ✦ Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
- ✦ Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
- ✦ Suporte ao protocolo SNMP;
- ✦ Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
- ✦ Suporte a Triggers;
- ✦ Relatórios em tempo real de SLA's;
- ✦ Geração de gráfico em tempo real;
- ✦ Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- ✦ Geração de mapas de rede;
- ✦ Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- ✦ Modelos pré-configurados de hosts;
- ✦ Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- ✦ Autenticação segura por usuário;
- ✦ Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- ✦ Execução de comandos remotos;
- ✦ Permissões de usuário flexíveis;
- ✦ Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
- ✦ Log de auditoria;
- ✦ Facilidade de integração com sistemas de terceiros;
- ✦ Possibilidade de Criação de mapas e dashboards customizáveis conforme necessidade do cliente;

**ESPECIFICAÇÃO 16 - SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL DAS AMBULÂNCIAS E VIATURA, HOSPEDAGEM DAS IMAGENS EM CLOUD POR UM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES.**

- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de DVR veicular embarcado que permita a transmissão em tempo real das imagens coletadas nas ambulâncias e viaturas;
- ✓ O DVR deverá possuir entrada para no mínimo 4 câmeras;
- ✓ O sistema deverá permitir a gravação em DVR próprio dentro da viatura monitorada;
- ✓ Permitir conexão para transmissão de dados por tecnologia 4G e Wifi;
- ✓ O sistema deverá garantir armazenamento interno em Hard Disk (HD) ou cartão de memória com capacidade mínima de 500Gb;
- ✓ Os arquivos de imagens deverão ser transmitidos a um banco de dados em Cloud e mantidos salvos por um prazo mínimo de 6 meses;
- ✓ A instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva ficará ao encargo da CONTRATADA;
- ✓ A instalação deverá ser autorizada pela CONTRATANTE e, nos casos de veículos em periodo de garantia pelo fabricante, a CONTRATADA não se responsabiliza por eventual perda da garantia.

**ESPECIFICAÇÃO 17 - LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO /OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE.**

- ✓ Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde;
- ✓ Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop;
- ✓ O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa
- ✓ O aplicativo deve funcionar quando estiver off-line;
- ✓ O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem;
- ✓ O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação;
- ✓ O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa;
- ✓ O sistema só deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa;
- ✓ O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes;

**Sistema Web**

- ✓ O sistema deve ter uma URL disponível para acesso na internet.
- ✓ Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO**

- ✓ Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online.
- ✓ Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.
- ✓ Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa.
- ✓ Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação(off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas.
- ✓ Controle de acesso por login e senha.
- ✓ Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

**Estrutura do Sistema**

- ✓ O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa.
- ✓ O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome.
- ✓ O armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud.
- ✓ Usar banco de dados PostgreSQL.

**ESPECIFICAÇÃO 18 - SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7).**

- ✓ A contratada deves disponibilizar suporte de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa ,através de acesso remoto contínuo ,para os profissionais de saúde do município , para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado ,sem prejuízo ,no que se refere ao acesso do sistema.

**ESPECIFICAÇÃO 19 - SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA)**

- ✓ A Programação Pactuada e Integrada (PPI) reflete os recursos financeiros federais para a assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) repassada ao estado, a partir de critérios e parâmetros pactuados. Com a PPI são estabelecidos os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios para cada um dos municípios do Estado e para a Secretaria Estadual de Saúde (SES). Os valores são repassados mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais ou Fundo Estadual de Saúde, dependendo do comando dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) no território.
- ✓ Além dos recursos repassados aos Fundos de Saúde são também definidas às alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e dos Municípios, conforme documentação, quadros encaminhados ao Ministério da Saúde (MS), estabelecidos pela Portaria Ministerial 1097/GM/MS de 22 de maio de 2006, em seu anexo II.
- ✓ Inserção e atualização dos incentivos e ajustes MAC federal através de portarias ministeriais.
- ✓ Ferramenta de reorganização na abrangência regional dos recursos financeiros MAC.
- ✓ Distribuição e acompanhamento dos leitos por abrangência.
- ✓ Inserção e atualização de recursos sob gestão estadual para os itens, Hemorrede, Contratos, UTI/UCI.
- ✓ Atualização, controle e monitoramento das atividades dos recursos federais por referência publicados através de portarias ministeriais.
- ✓ Atualização, controle e monitoramento dos serviços de Hemoterapia, nefrologia/urologia, reabilitação, glaucoma, oftalmologia, neurologia, neurocirurgia, oncologia, gastroenterologia, Hospital Dia - AIDS, tratamento de AIDS e entre outros serviços.
- ✓ Inserção, atualização, monitoramento e integração com a produção (AIH) dos leitos de UTI e UCI.
- ✓ Alta complexidade ambulatorial e Alta Complexidade Hospitalar, distribuição seguindo regionalização territorial definindo os executores.
- ✓ Exportação dos Quadros (01,02,05,06,07,08,09) em formato compatível com o Excel e Word.
- ✓ Exportação dos Quadros (01,02,05,06,07,08,09) compatível com a base exigida pelo ministério da saúde.
- ✓ Gerenciamento de acesso para gestores municipais repactuarem os Agregados e Leitos por abrangência e referência;
- ✓ Disponibilização para o gestor municipal aceitar ou recusar a referência da pactuação do ESTADO encaminhador.
- ✓ Relatório da nova pactuação municipal, Estadual com os valores físico e financeiro para aprovação em resolução CIB.

**ESPECIFICAÇÃO 20 - SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO**

- ✓ Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

**Cadastro de Processo de Trabalho**

- ✓ Permite o usuário cadastrar um novo workflow ou alterar um já existente, informando os seguintes dados:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✓ Nome do processo;
- ✓ Processo habilitado (disponível para o usuário);
- ✓ Habilita envio de email/push de mensagem na mudança do fluxo;
- ✓ Integração com Webservice
- ✓ Módulo responsável em buscar informações de outros sistemas por webservice ao incluir um novo item no fluxo.

**Cadastro de Item do Fluxo**

- ✓ Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:
- ✓ Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- ✓ Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- ✓ Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
- ✓ Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo
- ✓ Informar os usuários participantes desta etapa do processo

**Cadastro dos campos do Item Processo**

- ✓ Módulo responsável em cadastrar o formulário de dados de cada etapa do workflow possuindo como campos necessários:
  - ✦ Nome do campo no formulário;
  - ✦ Alinhamento do Campo;
  - ✦ Campo obrigatório;
  - ✦ Alerta de obrigatoriedade;
  - ✦ Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
  - ✦ Campo de filtro para o próximo fluxo;
  - ✦ Valor padrão;
  - ✦ Associação de campos;
  - ✦ Largura do campo;
  - ✦ Máscara pré-definida;
  - ✦ Permitir mascara expressão regular;
  - ✦ Quantidade de caracteres de cada campo;

**Módulo de Execução**

- ✓ Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:
  - ✦ Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
  - ✦ Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
  - ✦ Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
  - ✦ Permite a tramitação do processo para os fluxos pré configurados;

**Módulo de Criação de Relatórios**

- ✓ Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;
- ✓ Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados;
- ✓ Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:
  - ✦ Texto;
  - ✦ Seleção simples;
  - ✦ Múltipla seleção;
- ✓ Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

**Detalhamento workflow dinâmico**

- ✓ Apresentação e usabilidade do sistema.
- ✓ O resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet.
- ✓ Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

**Criação e manutenção dos processos e suas etapas.**

- ✓ Criar diversos processos.
- ✓ Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo.
- ✓ Permitir ordenar uma etapa do processo.
- ✓ Permitir o seu percentual de conclusão.
- ✓ Determinar o seu SLA em minutos.
- ✓ Criar etapas do processo de maneira dinâmica.
- ✓ Permitir manter o processo em andamento ou tratamento.
- ✓ Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa.
- ✓ Habilitar o envio de email.
- ✓ Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo.
- ✓ Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado.
- ✓ Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.

**Controle de fluxo dos processos.**

*[Handwritten signature]*  
Leila Zilvany de Aguiar  
Pregão  
Portaria nº 300



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



- ✓ Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema.
- ✓ Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário.
- ✓ Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados.
- ✓ De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

**Controle de acesso e visualização por nível de Hierarquia de usuários.**

- ✓ Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas.
- ✓ Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.
- ✓ Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

**Criação de campos e ordenação.**

- ✓ Os campos podem conter valores pré-fixados.
- ✓ Os campo podem possuir valores padrões.
- ✓ Os campo podem ser populados com base em consulta via banco de dados.
- ✓ Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário
- ✓ Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa.
- ✓ Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado.
- ✓ Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e UpLoad.
- ✓ O usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular.
- ✓ Determinar campos obrigatórios de preenchimento.
- ✓ Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres.
- ✓ Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.

**Notificações, SLA e acompanhamento de processos.**

- ✓ Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários.
- ✓ Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS.
- ✓ Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo.
- ✓ Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento.
- ✓ Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo.
- ✓ Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

**PDA dispositivo mobile com aplicativo.**

- ✓ Aplicativo mobile para criação de Check List.
- ✓ Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile(android).
- ✓ Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist.
- ✓ Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app.
- ✓ Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto.
- ✓ PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

**ESPECIFICAÇÃO 21 - SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULAÇÃO MÉDICA, HOSPEDAGEM DAS GRAVAÇÕES DE VOZ.**

- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer sistema de PABX integrado ao sistema de regulação médica do Município e ao prontuário eletrônico;
- ✓ O Sistema deverá possibilitar o reconhecimento do requisitante através do número chamador;
- ✓ De acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde o sistema deverá possibilitar o envio de mensagem de texto SMS para o celular do usuário do serviço de saúde ou ligação telefônica;
- ✓ O sistema deverá ser baseado em framework permitindo o gerenciamento de todas as chamadas através de tela de acompanhamento;
- ✓ O sistema deverá permitir o gerenciamento das ligações telefônicas com possibilidade de encaminhamentos e retornos sem desconexão das ligações entre os ramais telefônicos digitais (VOIP);
- ✓ O sistema deverá possibilitar a gravação de ligações telefônicas e estas deverão ser armazenadas;
- ✓ A Contratada disponibilizará telefones IP para atender o setor de regulação médica até um máximo de 6 aparelhos;
- ✓ A disponibilização de linhas telefônicas ficará ao encargo do CONTRATANTE;

**O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:**

- ✓ **Cadastro dos Profissionais** – deverá permitir o dos dados dos profissionais.
- ✓ **Cadastro de Clientes** – o sistema deverá possibilitar o cadastro de dados dos Chamadores.
- ✓ **Parametrizações** – o sistema deverá permitir a parametrização de acordo com as necessidades da secretaria.
- ✓ **Alertas** – No painel de alertas deverá ser possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber;
- ✓ **Gestão de relatórios** – Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, gerando maior agilidade da obtenção dos dados. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- ✓ **Modulo de Gravação** – deverá permitir a gravação de todas as ligações e anexa as mesmas aos chamados;
- ✓ **Tela de Acompanhamento** – Através desta tela o Gestor deverá acompanhar o STATUS das regulações em tempo real.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



**Relatórios:**

**Dash Board** – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir

**Módulo PPT**- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque

**ESPECIFICAÇÃO 22 - SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5).**

- ✓ A contratada devera disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa ,através de acesso remoto contínuo ,para os profissionais de saúde do município , para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo ,no que se refere ao acesso do sistema.

**ESPECIFICAÇÃO 23 - IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.**

- ✓ A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

**ESPECIFICAÇÃO 24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL (TÉCNICO NÍVEL III).**

- ✓ A contratada devera disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível III:**

- ✦ Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- ✦ Nível médio ou Superior em área compatível;
- ✦ Experiência mínima de 6 meses;

**ESPECIFICAÇÃO 25 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.**

- ✓ A contratada deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAUDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.
- ✓ Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos.
- ✓ Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

**ESPECIFICAÇÃO 26 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

- ✓ A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde(local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde(local e/ou CLOUD).
- ✓ O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

**ESPECIFICAÇÃO 27 - CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

- ✓ A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual a mesma estará prestando serviço.

**ESPECIFICAÇÃO 28 - INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE**

- ✓ A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.
- ✓ Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.
- ✓ O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.
- ✓ O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e cadastro vascular palma da mão, CPF, CNS.

*[Handwritten signature]*  
Julia Cristina Albuquerque  
Pregoeira Oficial  
Carteira Nº 68424711



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



**ESPECIFICAÇÃO 29 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I)**

- ✓ A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas de consultoria voltada a informatização do sistema de saúde do município: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível I:**

- ✚ Nível superior;
- ✚ Formação Acadêmica na Área da Saúde
- ✚ Experiência assistencial;
- ✚ Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- ✚ Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- ✚ Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

**ESPECIFICAÇÃO 30 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA /TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL II)**

- ✓ A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível II:**

- ✚ Técnico de nível superior;
- ✚ Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- ✚ Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde;

**23. DO SUPORTE TÉCNICO:**

- ✓ Suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL - CE;
- ✓ A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela Contratada;
- ✓ suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;
- ✓ Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornece uma nova versão;
- ✓ A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:
  - ✚ Quantidade de chamados abertos no período;
  - ✚ Quantidade de chamados fechados no período;
  - ✚ Quantidade de chamados pendentes no período;
  - ✚ Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
  - ✚ Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

**24. REQUISITOS MÍNIMOS**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis com características com o objeto desta licitação, acompanhado de cópia autenticada de respectivo contrato.

**Responsáveis Pela elaboração do PB/TR:**

Margareth Teles de Queiroz - Secretária Municipal de Saúde

*Margareth Teles de Queiroz*  
Secretária Municipal de Saúde  
Bomfim de Rêgo



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.19.06.2020 - PE**  
Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - Ce.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALORES		
				VL UNIT.	VL MENSAL	VL TOTAL (12 MESES)
<b>ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE)</b>						
01	Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	194			
02	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/prontuário eletrônico para unidade de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
03	Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala on line/off line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	118			
04	Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29			
05	Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
06	Solução de provimento de servidor de mensagens sms ou watshapp e web-serviço de disponibilização de servidores de mensagens. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
07	Solução aplicativo mobile saúde on line/off line	Serv.	1			
08	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	233			
09	Solução web, geração de relatórios analíticos, dashboards ppt - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			

*[Handwritten signature]*  
Leticia...  
Pregão...  
Data...



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



10	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/ prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29		
11	Totens de pesquisa - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29		
12	Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde -CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
13	Solução rastreamento veicular tecnologia gsm	Serv.	21		
14	Pacote mensagens sms serviço de disponibilização de mensagens sms - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	30000		
15	Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
16	Sistema dvr de transmissão e gravação de imagens em tempo real das ambulâncias e viatura, hospedagem das imagens em cloud por um prazo mínimo de 6 meses - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	11		
17	Licença portal web para software de pesquisa de satisfação /ouvidoria para serviços de saúde. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
18	Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
19	Solução portal web para acompanhamento, controle ppi (programação pactuada e integrada) - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
20	Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
21	Sistema pabx integrado com regulação médica, hospedagem das gravações de voz - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
22	Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29		

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
24	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local (técnico nível iii). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	600		
25	Instalação de sistema de gestão de ponto	Serv	118		

*Me*  
Cristina Rodrigues  
Suplente Oficial  
Nº 848/2019



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O DE PREG O

	biom�trico com importa�o de dados dos colaboradores. - CONFORME DESCRI�O NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL				
26	Instala�o de sistema integrado de prontu�rio eletr�nico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de sa�de. - CONFORME DESCRI�O NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29		
27	Customiza�o inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de sa�de. - CONFORME DESCRI�O NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	200		
28	Instala�o de sistema integrado de prontu�rio eletr�nico nos computadores e dispositivos moveis das unidades de sa�de- CONFORME DESCRI�O NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	233		
29	Presta�o de servi�o de consultoria especializada em informatiza�o de sistemas de sa�de. (t�cnico n�vel i) - CONFORME DESCRI�O NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	188		
30	Presta�o de servi�os de implanta�o do sistema /treinamento dos profissionais nas diversas unidades de sa�de (t�cnico n�vel ii) - CONFORME DESCRI�O NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	600		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ ..... (-----).  
**PRAZO DE EXECU O:** Iniciar no prazo m ximo de at  05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedi o da ORDEM DE SERVI OS, pelo prazo de 12 (DOZE) MESES.  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observa es:**

- Esta Proposta dever  ser anexada junto ao sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceita o e cumprir  todas as obriga es contidas no anexo I - Projeto B sico/Termo de Refer ncia deste edital.
- Independente de declara o expressa, fica subentendida que no valor proposto est o includas todas as despesas necess rias a presta o dos servi os, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licen as, alvar s, multas e/ou qualquer infra es;
  - seguros em geral, da infortun stica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e preju zos causados   Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela presta o dos servi os objeto desta licita o.

*[Handwritten signature]*  
Leticia G...  
Presidente  
Comiss o de Licita o



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.19.06.2020 - PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*Handwritten signature*  
Leiteiro Rodrigues  
Diretor  
01/19



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - Ce.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.19.06.2020 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*Cristina Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
Função Nº 849/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - Ce.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.19.06.2020 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE SERVIÇOS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (fanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*Laila Cristina Rodrigues*  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 842/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º: <N.º DO CONTRATO>  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.19.06.2020 - PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, E DO OUTRO A EMPRESA <NOME DA EMPRESA> PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, n.º 2650, Rio Novo, Cascavel/Ce, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Ceará, através da SECRETARIA DE <NOME DA SECRETARIA>, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <NOME DA EMPRESA>, estabelecida na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ DA EMPRESA>, neste ato representada pelo (a) Sr(a). <REPRESENTANTE DA EMPRESA>, portador (a) do CPF n.º <CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o n.º 01.19.06.2020 - PE, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - Ce, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, necessários à melhoria do monitoramento e controle de sistemas em geral em saúde, controle de frequência de recursos humanos, de materiais, controle de frota de veículos, comunicação com o usuário do SUS, envolvendo a locação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos de automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - Ce, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.19.06.2020 - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor GLOBAL da presente avença é de <VALOR DO CONTRATO>, conforme:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALORES		
				VL UNIT.	VL MENSAL	VL TOTAL (12 MESES)
<b>ITENS REFERENTE AO SISTEMA (COBRADO MENSALMENTE)</b>						
01	Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	194			
02	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/prontuário eletrônico para unidade	Serv.	1			

*Handwritten signature and stamp:*  
Cristina Rodrigues  
Pregoeira Oficial  
n.º 448/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



	de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL					
03	Licença aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala on line/off line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	118			
04	Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29			
05	Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
06	Solução de provimento de servidor de mensagens sms ou watshapp e web-serviço de disponibilização de servidores de mensagens. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
07	Solução aplicativo mobile saúde on line/off line	Serv.	1			
08	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	233			
09	Solução web, geração de relatórios analíticos, dashboards ppt - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
10	Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/ prontuário eletrônico para unidades de saúde (licença individual para unidade de saúde). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29			
11	Totens de pesquisa - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29			
12	Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde -CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
13	Solução rastreamento veicular tecnologia gsm	Serv.	21			
14	Pacote mensagens sms serviço de disponibilização de mensagens sms - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	30000			
15	Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidade de saúde - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1			
16	Sistema dvr de transmissão e gravação de imagens em tempo real das ambulâncias e viatura,	Serv.	11			

*Leite*  
Leite  
Rodrigues  
Fiscal Oficial  
em 08/08/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO

	hospedagem das imagens em cloud por um prazo mínimo de 6 meses - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL				
17	Licença portal web para software de pesquisa de satisfação /ouvidoria para serviços de saúde. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
18	Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
19	Solução portal web para acompanhamento, controle ppi (programação pactuada e integrada) - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
20	Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
21	Sistema pbx integrado com regulação médica, hospedagem das gravações de voz - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	1		
22	Suporte 8 horas, 5 dias por semana (8x5). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29		

ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
24	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local (técnico nível iii). - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	600		
25	Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv	118		
26	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	29		
27	Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	200		
28	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos moveis das unidades de saúde- CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Serv.	233		
29	Prestação de serviço de consultoria especializada em informatização de sistemas de saúde. (técnico nível i) - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL	Hrs	188		
30	Prestação de serviços de implantação do sistema	Hrs	600		

*[Handwritten signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
15/08/2019



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO**

/treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde (técnico nível ii) - CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I AO EDITAL				
				<b>VALOR GLOBAL</b>

a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da prestação dos serviços deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **<FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO>**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. No caso dos serviços, objeto do presente contrato, ser executado na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de serviços a serem **EXECUTADOS**, iniciando no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

4.4.1. A **ORDEM DE SERVIÇOS** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os serviços serão analisados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a prestação dos serviços.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços a serem prestados.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de execução, executados de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de serviços a serem prestados.

*Leila Cristina Rodrigues  
Pregoeira Oficial  
data: 08/02/2019*



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE / TRANSFERENCIA SUS BLOCO DO CUSTEIO, na(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, P.A. Nº DO PROJ. / ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBEMPENHO DE DESPESAS
09	01	10.301.0006.2.043	1.211.000000 1.214.000000	3.3.90.40.00	3.3.90.40.05
09	01	10.122.0100.2.041	1.211.000000	3.3.90.40.00	3.3.90.40.05

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- executar o serviço licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a prestação dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do serviço;
- a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- executar os serviços de forma a não comprometer as atividades do MUNICÍPIO;
- não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

*Carla Cristina Romão*  
Pregoeira Oficial  
Data: 10/05/2019



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO



o) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor GLOBAL máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO DE PREGÃO**

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel/CE, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>  
SECRETARIA DE \*\*\*\*\*

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ>  
<REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
Procuradoria Geral do Município  
Cascavel - Ceará